



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO
CONTRATO DE ATER Nº 025/2022,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
AGRORAMALHO.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **AGRORAMALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.298.940/0001-68, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 55 Loja 01 - Santa Cruz - Venda Nova Imigrante / ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Olmo Dardengo Ramalho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 025/2022, conforme consta instruído nos autos (Processo nº 21490.000602/2025-29) e disposições a seguir:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das obrigações estipuladas no CTR nº 025/2022 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER
ANATER

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da Anater

Antônio Olmo Dardengo Ramalho

Representante da Agroramalho



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Olmo Dardengo Ramalho, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe, Diretor (a)**, em 21/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora Técnica**, em 24/03/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Presidente**, em 25/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41224817** e o código CRC **7E8C0916**.

